PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.928/77

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento do Corrente exercício para atendimento:

UNIDADE - 02 -	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
3.1.1.1 - 02 -	DESPESAS VARIÁVEIS	
	01 - Quinquênios e Triênios	30.000,00
UNIDADE - 03 -	DEPARTAMENTO DE RENDAS E PATRIMÔNIO	
3.1.1.1 - 02 -	DESPESAS VARIÁVEIS	
	01 - Quinquênios e triênios	50.000,00
UNIDADE - 06 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.1.1 - 02 -	DESPESAS VARIÁVEIS	
	02 - Quinquênios	15.000,00
3.1.2.0 - 00 -	MATERIAL DE CONSUMO	
	05 - Materiais diversos	25.000,00
3.2.1.0 - 00 -	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	04 - Bolsas de Estudos e Ensino Médio	55.000,00
	05 - Bolsas de Estudos Ensino Superior	10.000,00
4.1.3.0 - 00 -	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
	01 - Aquisição de Veículos	30.000,00
UNIDADE - 07 -	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3.1.1.1 - 02 -	DESPESAS VARIÁVEIS	
	01 - Gratificações e Quinquênios	10.000,00
UNIDADE 10 -	SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DE CONSELHEIRO LAFAIETE (DIVISÃO DE OBRAS VIÁRIAS)	

3.1.1.1 - 02 - DESPESAS VARIÁVEIS

02 - Gratificações e horas extras 50,000,00

3.1.2.0 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO

02 - Para Praças, Parques e Jardins 5.000,00

(Divisão de Obras de arte e Edificações)

3.1.1.1 - 02 - DESPESAS VARIÁVEIS

01 - Quinquênios e Trienios 60.000,00

02 - Gratificações e horas extras 80.000,00

3.1.4.0. 00 - ENCARGOS DIVERSOS

01 - Despesas de Pronto Pagamento 20.000,00

T O T A L..... 440.000,00

PARA CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DESTA LEI FICAM CANCELADAS AS MESMAS IMPORTÂNCIAS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES:

UNIDADE - 05 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

32.6.0-00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação .

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DE ABRIL DE 1977.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal